



MINISTÉRIO DO TURISMO
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 300 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70065-900
Portal - www.turismo.gov.br

Ofício nº 999/2020/GM

Brasília, 11 de setembro de 2020.

À Senhora
Deputada Soraya Santos
Primeira-Secretária
Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes
70150-900 - Brasília-DF

Assunto: Resposta aos Requerimentos de Informação nºs 850/2020; 880/2020; 882/2020; 886/2020 e 926/2020.

Referência: Processo nº 470978/2020.

Senhora Primeira-Secretária,

1. Cumprimentando-a cordialmente, faço referência ao Ofício 1ª Sec/RJ/E/nº 1396, de 10 de agosto de 2020, que trata dos Requerimentos de Informação nº 850/2020, nº 880/2020, nº 882/2020, nº 886/2020, todos de autoria do Deputado Federal Marcelo Calero, e do Requerimento de Informação nº 926/2020, de autoria do Deputado Federal Fábio Trad.

2. Com relação aos questionamentos feitos pelo Deputado Marcelo Calero no Requerimento de Informação nº 850/2020, pelo qual "requer informações ao Ministro do Turismo sobre a atual situação da Cinemateca Brasileira", informo o que se segue:

1º Qual é a situação atual do contrato de gestão da Cinemateca Brasileira pela Associação de Comunicação Educativa Roquette Pinto (ACERP)? Quando teve início? Quando se encerrará? Há possibilidade de renovação?

Não há contrato de gestão vigente entre a União e a ACERP desde 31/12/2019.

O processo para que a Cinemateca Brasileira (CB) fosse gerida por uma Organização Social, nos termos da Lei nº 9.637/98, foi iniciado ainda em 2016, com o lançamento do edital nº 02/2016 (processo 01400.027193/2016-71). Tal edital foi posteriormente revogado e foi lançado o Edital nº 07/2016 (processo 01400.209525/2016-34), com o chamamento público com o objetivo de selecionar pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, já qualificada ou apta a se qualificar como organização social, para gerir a CB. Tal processo de chamamento analisou as propostas de três entidades, com a ACERP atingindo a melhor classificação, sendo a escolhida para firmar o Contrato de Gestão, conforme Portaria nº 106, de 08/11/2016, publicada no Diário Oficial da União (Seção 1, 09/11/2016). Durante os trâmites e a negociação para o Contrato de Gestão, foi publicado o Decreto nº 9.190/17, que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 9.637/98 e que, dentre outros pontos, dispõe: "Art. 29. A entidade privada qualificada como organização social somente poderá celebrar um contrato de gestão com a administração pública federal." A limitação de um contrato de gestão por entidade determinou um início de negociação com o Ministério da Educação (processo 01400.030786/2017-04), visto que a ACERP já tinha um Contrato de Gestão com o MEC, e para que o então Ministério da Cultura concluísse o processo de publicização com a ACERP, seria necessária uma interveniência no Contrato de Gestão nº 01/2015, o qual estava vigente e previa ações na TV Escola. Em 6 de março de 2018 é assinado o Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2015, que instituiu o então Ministério da Cultura (hoje Secretaria Especial da Cultura - SECULT, vinculada ao Ministério do Turismo) como interveniente no contrato. O Sexto Termo Aditivo introduziu mudanças no Contrato de Gestão para acomodar as ações específicas necessárias às atividades da Cinemateca Brasileira. Entre as mudanças introduzidas pela interveniência, estava a introdução de indicadores no Quadro de Indicadores e Metas do Contrato de Gestão indicadores e metas específicos às ações realizadas pela Cinemateca Brasileira.

O Contrato de Gestão nº 01/2015 teve sua vigência encerrada no dia 31/12/2019, tendo em vista a não renovação pelo Ministério da Educação, que era o órgão supervisor do contrato. Esse encerramento e a opção pela não renovação veio a despeito da reunião realizada em outubro de 2019, com membros da Secretaria do Audiovisual da SECULT, representantes da ACERP e de diversas Secretarias do próprio Ministério da Educação sobre tratativas para a renovação do Contrato de Gestão. A formalização da opção pela não renovação do Contrato de Gestão foi comunicada apenas em dezembro à SECULT. Após o recebimento do comunicado, a SECULT consultou o MEC para uma renovação simplificada, englobando apenas as ações relacionadas à Cinemateca Brasileira (Ofício nº11076/2019/GM/MC) entretanto tal solicitação não foi acatada pelo MEC (processo 71000.077473/2019-61). Conforme destacado na Nota Técnica SEI nº 16730/2019/ME do Ministério da Economia, "entende-se a descontinuidade do contrato de gestão com uma Organização Social como um ato discricionário do Órgão Supervisor, no caso, o Ministério da Educação". Tal Nota Técnica encontra-se no processo 71000.077473/2019-61, bem como solicitações, ainda na vigência do Contrato de Gestão 01/2015, desta Secretaria Nacional do Audiovisual (SAV), do então Secretário Especial da Cultura e do então Ministro da Cidadania Substituto no sentido do Ministério da Educação (MEC) renovar o Contrato de Gestão 01/2015 com a ACERP por mais seis meses de forma a disponibilizar tempo hábil para a realização de novo chamamento público para selecionar uma Organização Social para gerir a Cinemateca Brasileira ou para alterar o Decreto 8.385/2014, que dispõe sobre a supervisão do até então contrato de gestão mantido pela União com a ACERP.

Sem renovação do contrato de gestão durante a sua vigência decorrente de ato discricionário e unilateral do órgão supervisor, e após o encerramento do Contrato de Gestão, não cabe falar em sua renovação. No início de janeiro de 2020, houve tratativas, não formalizadas, entre a então alta gestão da Secretaria Especial da Cultura (SECULT) e a ACERP no sentido da continuidade da ACERP na CB na expectativa de celebração de novo contrato de gestão em um curto espaço de tempo. Considerando esta situação incomum e excepcional vivenciada pela CB, esta SAV formalizou consulta, em 07/01/2020, ao Ministério da Economia sobre a viabilidade de celebração de novo contrato de gestão com a ACERP (processo 71000.001027/2020-10) considerando o chamamento público realizado em 2016 (processos 01400.027193/2016-71, SEI 0565995 e 01400.209525/2016-34, SEI 0565996). Considerando a opinião técnica da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia

inviabilidade de manifestação técnica expressa e robusta que evidenciasse a "atualidade" do chamamento público realizado em 2016 e sua compatibilidade integral ao previsto no Decreto 9.190/2017, alterações nos Decretos 8.385/2014 e 9.190/2017, conforme sugerido nos Ofícios nº 15/2020/SECULT/SAV/MC (SEI 0566576), nº 19/2020/SECULT/SAV/DEPAV/CGSSA (SEI 0563548) e nº 34/2020/SECULT/SAV/DEPAV/CGSSA (SEI 0563758) e na Nota Técnica nº 05/2020 (SEI 0563576), emitidos anteriormente por esta Secretaria, poderiam viabilizar, s.m.j., a assinatura de um novo Contrato de Gestão com a ACERP (já que a renovação de um instrumento que teve sua vigência encerrada em 31/12/2019 não é razoável).

Após o término da transição da SECULT do Ministério da Cidadania para o Ministério do Turismo (iniciada com a publicação do Decreto 10.107/2019 e concluída com a entrada em vigor do Decreto 10.359/2020) e considerando o histórico de términos de contratos de gestão conturbados pela ACERP (processo 71000.029905/2020-61, SEI 0566612, relativo à Empresa Brasileira de Comunicações, e a própria parceira firmada com o MEC por meio do Contrato de Gestão 01/2015), a possibilidade de celebrar novo contrato de gestão com a ACERP para gerir a CB foi descartada.

2º Quais são as competências da União, por meio deste Ministério, quanto à administração e à gestão da Cinemateca Brasileira?

Sem contrato de gestão vigente desde 31/12/2019 e descartada a possibilidade de celebrar novo contrato de gestão com a ACERP para gerir a CB conforme descrito no item 6 deste despacho, a SECULT enviou o OFÍCIO Nº 970/2020/SECULT/GAB/MC (SEI 0558379) em 08/07/2020 solicitando que a ACERP entregasse as chaves da CB, dentre outras providências. Entre 13 e 15 de julho de 2020, servidores do Ministério do Turismo estiveram na CB e tiveram acesso negado pela ACERP, conforme relatado pelo Ofício nº 1212/2020/GSE/SE (SEI 0563327) e no Boletim de Ocorrência (SEI 0562962).

Com o envio da Notificação 1 (SEI 0582339), na data de 07/08/2020 o Secretário Nacional do Audiovisual Substituto, Hélio Ferraz, e a Chefe de Gabinete, Jéssica Paulino, estiveram na CB em 07/08/2002 para o recebimento das chaves entregues pela ACERP conforme o termo de recebimento SEI 0601102 e Relatório SEI 0596829. **Com a entrega das chaves, a CB foi reincorporada a União, sendo competência do Ministério do Turismo a administração e a gestão da CB.**

Destaca-se o entendimento desta Coordenação-Geral que esta reincorporação necessita ser formalizada, vinculando a CB à estrutura do Ministério do Turismo, seja como uma Diretoria vinculada ao Gabinete do Ministro conforme proposto por meio do Ofício nº 551/2020/GM (SEI 0608663) e da minuta de decreto anexada ao referido ofício (SEI 0608670), seja alterando o Decreto 10.359/2020 para vincular a CB diretamente à Secretaria Especial de Cultura ou novamente à Secretaria do Audiovisual (considerando que a CB esteve vinculada à Secretaria do Audiovisual no período compreendido entre a publicação do DECRETO Nº 4.805, DE 12 DE AGOSTO DE 2003 e a publicação do DECRETO Nº 9.411, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

Após a conclusão da transição da SECULT para o Ministério do Turismo e com a reincorporação da CB pela União, o Ministério do Turismo, por meio de sua Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SPOA), celebrou, no mês de agosto de 2020, contratos emergenciais para garantir as atividades mínimas da unidade. O quadro a seguir lista os processos com os objetos já contratados:

Processo	Objeto	Empresa	Valor (R\$)
72031.005915/2020-15	Energia elétrica	ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S.A	1.070.072,92
72031.005906/2020-16	Controle de pragas	TERMITEK - ENGENHARIA E CONSULTORIA EM CONTROLE DE PRAGAS LTDA	4.620,00
72031.005890/2020-41	Manutenção predial	ENGEMA MANUTENÇÕES TÉCNICAS EIRELI - EPP	423.641,65
72031.005889/2020-17	Manutenção dos elevadores	ELEVADORES SÃO PAULO LTDA	18.900,00
72031.005888/2020-72	Climatização	ANA KAROLINE ORMENI GASPAR	85.560,00
72031.005887/2020-28	Brigadistas	HVSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI	293.400,00
72031.005881/2020-51	Limpeza	PEDRAZUL SERVIÇOS LTDA	559.135,72
72031.005878/2020-37	Fornecimento de água	COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP	72.864,48
72031.005877/2020-92	Vigilância	GR - GARANTIA REAL SEGURANÇA LTDA	1.335.998,94

Cumpre informar ainda que está em tramitação o processo nº 72031.005939/2020-66, que trata da seleção de nova organização social para gerir a CB. A retomada das atividades finalísticas da CB deve ocorrer com a celebração desse novo contrato de gestão, após o término do chamamento em andamento ou com a celebração de contratos administrativos entre o Ministério e prestadores de serviços nos moldes dos contratos emergenciais celebrados para garantir as atividades mínimas da unidade.

3º Quais são as competências da ACERP, mantenedora da Cinemateca Brasileira, quanto à administração e à gestão da entidade?

Sem contrato de gestão vigente desde 31/12/2019 e com o envio da Notificação 1 (SEI 0582339), na data de 07/08/2020 o Secretário Nacional do Audiovisual Substituto, Hélio Ferraz, e a Chefe de Gabinete, Jéssica Paulino, estiveram na CB em 07/08/2002 para o recebimento das chaves entregues pela ACERP conforme o termo de recebimento SEI 0601102 e Relatório SEI 0596829. Com isso, a ACERP não possui vínculos/competências relacionados à CB.

4º A União, por meio deste Ministério, deixou de fazer repasses financeiros à Cinemateca? Há repasses em atraso? Em caso positivo, qual o montante? Por quais motivos os repasses não foram realizados?

Não há repasses em atrasos para a ACERP referente à sua atuação na CB; todos os Termos Aditivos celebrados entre a União e a ACERP relacionados à CB foram pagos. Com o encerramento do contrato de gestão, não há previsão de repasses para a ACERP em 2020 por não existir instrumento legal vigente.

Informa-se que o processo 72031.005866/2020-11 trata de pedido de reembolso formalizado pela ACERP ao Ministério do Turismo. Lista-se ainda a existência dos processos 00747.000148/2020-72, 00747.000150/2020-41, 00747.000151/2020-96 e 00747.000149/2020-17, referentes a ações trabalhistas contra a ACERP, com manifestação da CONJUR no sentido de ausência de responsabilidade subsidiária da União nos referidos processos. Também há os processos 00747.000139/2020-81 e 72031.006485/2020-41 com pedidos de bloqueio/penhora de eventuais créditos que a ACERP tenha a receber da União; nestes dois processos houve resposta da SECULT no sentido de "que a ACERP não

possui créditos reconhecidos (vencidos ou a vencer) decorrentes do contrato de gestão objeto da questão, findado pelo tempo (esgotamento do prazo contratual) e não renovado".

Com a conclusão da transição da SECULT para o Ministério do Turismo e com a reincorporação da CB pela União, ocorrida em 07/08/2020 conforme o termo de recebimento SEI 0601102 e Relatório SEI 0596829, foram celebrados os contratos de manutenção/segurança para a CB listados no item 10 deste despacho que totalizam o montante de R\$ 3.864.193,71. Informa-se ainda que está em tramitação o processo nº 72031.005939/2020-66, que trata da seleção de nova instituição, já qualificada ou a ser qualificada como organização social, para gerir a CB.

5º O secretário da Cultura, Mário Frias, solicitou as chaves da Cinemateca à Associação Roquette Pinto? Qual foi o motivo desta solicitação? Tal ação tem previsão legal?

Sim, o Secretário Especial da Cultura solicitou as chaves da CB à ACERP por meio do OFÍCIO Nº 970/2020/SECULT/GAB/MC (SEI 0558379) e da Notificação 1 (SEI 0582339) tendo por base a inexistência de relação contratual entre a ACERP e a União desde 31/12/2019 e a decisão do Ministério do Turismo em descartar qualquer possibilidade em celebrar novo contrato de gestão com a ACERP para gerir a CB mediante alterações nos Decretos 8.385/2014 e 9.190/2017, conforme sugerido nos Ofícios nº 15/2020/SECULT/SAV/MC (SEI 0566576), nº 19/2020/SECULT/SAV/DEPAV/CGSSA (SEI 0563548) e nº 34/2020/SECULT/SAV/DEPAV/CGSSA (SEI 0563758) e na Nota Técnica nº 05/2020 (SEI 0563576). Tal possibilidade em celebrar novo contrato de gestão foi descartada com o término da transição da SECULT para o Ministério do Turismo.

6º Este Ministério, por meio da Secretaria Especial da Cultura, pretende, diretamente, administrar e gerir a Cinemateca Brasileira?

Com o término do Contrato de Gestão 01/2015 e com a entrega das chaves da CB em 07/08/2020, a Cinemateca Brasileira já foi reintegrada pelo Ministério do Turismo (conforme o termo de recebimento SEI 0601102 e Relatório SEI 0596829). Tal reintegração necessita ser formalizada, vinculando a CB à estrutura do Ministério do Turismo, seja como uma Diretoria vinculada ao Gabinete do Ministro conforme proposto por meio do Ofício nº 551/2020/GM (SEI 0608663) e da minuta de decreto anexada ao referido ofício (SEI 0608670), seja alterando o Decreto 10.359/2020 para vincular a CB diretamente à Secretaria Especial de Cultura ou novamente à Secretaria do Audiovisual (considerando que a CB esteve vinculada à Secretaria do Audiovisual no período compreendido entre a publicação do DECRETO Nº 4.805, DE 12 DE AGOSTO DE 2003 e a publicação do DECRETO Nº 9.411, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

A celebração dos contratos emergenciais listados no item 10 deste despacho evidenciam administração direta da CB pelo Ministério do Turismo.

O planejamento é que a CB seja gerida/administrada diretamente pelo Ministério do Turismo até a escolha de nova Organização Social pelo chamamento público em tramitação por meio do processo nº 72031.005939/2020-66. Destaca-se que todos os esforços estão sendo realizados para que novo contrato de gestão seja celebrado o quanto antes, ressaltando que o processo de chamamento público pode ser longo, relembrando que o chamamento público que culminou na contratação da ACERP teve início em abril de 2016 e término em março de 2018. Por isso a importância em reincorporar a CB na estrutura do Ministério do Turismo, seja conforme proposto por meio do Ofício nº 551/2020/GM (SEI 7789780) e da minuta de decreto anexada ao referido ofício (SEI 0608670), seja alterando o Decreto 10.359/2020 para vincular a CB diretamente à Secretaria Especial de Cultura ou novamente à Secretaria do Audiovisual (considerando que a CB esteve vinculada à Secretaria do Audiovisual no período compreendido entre a publicação do DECRETO Nº 4.805, DE 12 DE AGOSTO DE 2003 e a publicação do DECRETO Nº 9.411, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

7º Este Ministério pretende lançar novo edital de licitação para gestão da Cinemateca Brasileira?

Como informado no item 11 do presente documento, já está em tramitação o processo nº 72031.005939/2020-66, que trata de chamamento público para a seleção e qualificação de entidade para a gestão da Cinemateca Brasileira. Conforme o Parecer n. 00295/2020/CONJUR-MTUR/CGU/AGU(SEI nº 0584806), o texto proposto para o edital atende à legislação pertinente. Entretanto, com o entendimento emitido neste mesmo parecer de que o Decreto nº 8.745/16, que autorizava o então Ministério da Cultura a qualificar entidade como Organização Social para executar as atividades realizadas pela Cinemateca Brasileira, foi revogado tacitamente pelo Decreto 9.190/17, é necessária a publicação de Portaria Interministerial, a ser editada pelo Ministério do Turismo e pelo Ministério da Economia, autorizando a publicação deste novo chamamento para selecionar instituição, já qualificada ou a ser qualificada como organização social, para gerir a CB.

8º Há estudos em andamento para possível transferência do acervo da Cinemateca, de São Paulo para Brasília? Em caso positivo, quais são as justificativas da transferência? Foi elaborado plano de trabalho para essa eventual ação? Em caso afirmativo, solicita-se envio do referido plano.

Não é do conhecimento deste Gabinete a existência de estudos sobre a transferência do acervo da Cinemateca de São Paulo para Brasília. Em resposta a questionamento semelhante realizado pelo Tribunal de Contas da União, a SECULT, por meio do Ofício nº 45/2020/GSECULT/SECULT (SEI 0571427) ratificou as informações prestadas pela Secretaria Nacional do Audiovisual, complementando-as com a informação de que "sabe-se que há proposta legislativa em discussão no Congresso Nacional sobre a transferência da estrutura da Cinemateca, no entanto, tal proposta ainda não foi encaminhada para apreciação no âmbito desta Secretaria Especial da Cultura."

9º Para este Ministério, há riscos na gestão da Cinemateca Brasileira?

Entende-se que não há que se falar em riscos na gestão nesse momento, mas sim em desafios com a situação gerada após o encerramento do contrato de gestão com a ACERP. Acreditamos que com os contratos emergenciais listados no item 10 deste despacho, eventuais riscos relacionados a falta de energia elétrica ou segurança da unidade já não existem mais.

Acreditamos, inclusive, que a gestão da Cinemateca Brasileira poderá ser beneficiada com sua incorporação à estrutura do Ministério do Turismo ou com a celebração de um novo contrato de gestão, visto que:

a Cinemateca não era exatamente a prioridade da ACERP, que recebia a maior parte dos seus recursos para gestão da TV Escola, decorrentes do Ministério da Educação. A ACERP inclusive chegou a se manifestar oficialmente, por meio da Carta DIGER nº 059/2019, enviada à SAv em outubro de 2019, com o contrato de gestão ainda em vigência, declarando que a Cinemateca Brasileira era, ipsius litteris: "*"aditivo subalterno" ao fim principal do Termo de Gestão*".

a condição de interveniente ao Contrato de Gestão 01/2015 apresentou diversas limitações à pasta da Cultura no direcionamento estratégico a ser seguido pela OS na gestão da CB. A pequena representatividade no Conselho de Administração da ACERP, assim como a ausência em tal conselho de representantes que dominassem a área de atuação da Cinemateca Brasileira (restauro e preservação principalmente), dificultaram alterações nos indicadores. Ainda em relação à condição de interveniente no Contrato de Gestão, cabe citar a dificuldade em repassar os recursos programados, como o repasse de 7,22 milhões previstos em 2019, que somente ocorreu em 30 de dezembro de 2019 quando havia condições de repasse desde junho de 2019.

10º Para este Ministério, há riscos de perda do acervo histórico da Cinemateca?

Antes de falar nos riscos de perda do acervo da Cinemateca Brasileira, devemos esclarecer que os suportes em acetato e nitrato de celulose, e mesmo os suportes digitais, não tem prazo de validade indeterminado, ao contrário, são suportes com vida útil que, se bem preservados, poderão durar anos ou décadas. Com isso, devemos informar que a perda e desfazimento de material deteriorado faz parte do dia a dia de cinematecas e arquivos filmográficos. Dito isso, reforçamos que todo o esforço possível está sendo feito no momento pelo Ministério do Turismo para mitigar quaisquer efeitos que possam comprometer a gestão do acervo da Cinemateca Brasileira, como a celebração dos contratos emergenciais e a tramitação da seleção pública de nova instituição, já qualificada ou a ser qualificada como organização social, para gerir a CB.

3. Já com relação ao Requerimento de Informação nº 880/2020, de autoria do Deputado Federal Marcelo Calero, que solicita ao Ministério do Turismo que inste o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), para fornecer informações acerca da cobrança e distribuição de recursos de direitos autorais dos anos 2019 e 2020, apresento os seguintes esclarecimentos, da Secretaria Especial de Cultura:

Informarmos que nos termos do § 1º, do art. 98-A, da Lei nº 9.610/98 - Lei dos Direitos Autorais (LDA), regulamentada pelo art. 14 do Decreto nº 9.574, de 22 de novembro de 2018, as associações de gestão coletiva e o ente arrecadador habilitados devem apresentar anualmente ao Departamento de Registro, Acompanhamento e Fiscalização da Secretaria Nacional de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual, os documentos previstos nos arts. 2º e 8º da Instrução Normativa do Ministério da Cultura nº 03/2015, com vistas à verificação do cumprimento ao disposto na LDA e sua regulamentação.

Preliminarmente, cumpre informar que em relação a documentação registral e contábil apresentada pela entidade ao Ministério, em cumprimento às obrigações da Lei nº 12.853/13, correspondem sempre ao ano base anterior. Assim, a documentação recebida em 2020, refere-se ao ano de 2019, diante disso não possuímos informações referentes ao ano de 2020.

No que tange ao método de cálculo realizado na arrecadação do direito autoral, encaminhamos, em anexo, o Regulamento de Arrecadação do ECAD. Já em relação a forma em que o montante arrecadado é distribuído, anexamos o Regulamento de Distribuição do ECAD, ambos apresentado a este Departamento em 2020.

Informarmos, ainda, que em 2019 o ECAD informou ter arrecadado R\$ 1.121.082.428,00 e distribuído R\$ 986.558.369,74.

Por fim, comunicamos que encaminhamos ao ECAD ofício com a presente solicitação de fornecimento dos dados contábeis acerca do período de 2020. Pediu-se, ainda, que o ECAD responda diretamente à Câmara dos Deputados referente aos questionamentos constantes no Requerimento de Informação nº 880/2020, de autoria do Deputado Marcelo Moraes, conforme Ofício - Externo nº 1-2020/DRAF/GSDAPI/SDAPI/SECULT, em anexo, com cópia ao Departamento de Registro, Acompanhamento e Fiscalização.

4. Concernente ao Requerimento de Informação nº 882/2020, também de autoria do Deputado Federal Marcelo Calero, que requer informações sobre processo administrativo em trâmite no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em que figura como parte o empresário Luciano Hang, encaminho, em anexo, o Ofício Nº 2604/2020/GAB PRESI/PRESI, pelo qual a Presidente daquele Instituto apresenta os esclarecimentos sobre o referido assunto.

5. Sobre o Requerimento de Informação nº 886/2020, também do Deputado Federal Marcelo Calero, que requer informações ao Ministro do Turismo sobre os procedimentos de escolha de diretores de museus do Instituto Brasileiro de Museus, encaminho, em anexo, o Ofício Nº 380/2020/PRESIBRAM, pelo qual a Presidente daquele Instituto responde aos questionamentos feitos pelo referido Deputado.

6. Por fim, acerca do Requerimento de Informação nº 926/2020, de autoria do Deputado Federal Fábio Trad, que requer informação quanto às nomeações de militares para ocupar cargos e funções na Administração Pública destinados a servidores públicos civis, informo que, no âmbito deste Ministério do Turismo, até a presente data consta apenas a nomeação de André Porciuncula Alay Esteves, pertencente ao quadro da Polícia Militar do Estado da Bahia, para ocupar o cargo de Secretário Nacional de Desenvolvimento Cultural, da Secretaria Especial de Cultura, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 388, de 6 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial de União de 7 de agosto de 2020. Entretanto, cabe ressaltar que foi solicitado ao Ministro Chefe da Casa Civil para tornar sem efeito a referida portaria de nomeação, uma vez que não houve a cessão do mencionado militar pelo seu Órgão de origem para ocupar o cargo em questão. Sendo assim, afirmo que não há militar ocupando cargo comissionado ou exercendo função neste Ministério.

7. E no âmbito das entidades vinculadas deste Ministério, apenas a Fundação Cultural Palmares que possui um servidor militar nomeado, o senhor Raimundo Nonato de Souza Chaves, 1º Sgt. QBMG - 2 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que ocupa o cargo em comissão de Coordenador-Geral do Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra daquela Fundação, código DAS 101.4. As demais entidades não têm servidores militares nomeados.

8. Diante do exposto, coloco a equipe técnica deste Ministério e de suas vinculadas à disposição dessa Casa, a fim de dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ser encontrada.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS

Ministro de Estado do Turismo

ANEXOS:

Referente ao Requerimento de Informação nº 880/2020:

- Regulamento de Arrecadação do ECAD (SEI nº 0617969);
- Regulamento de Distribuição do ECAD (SEI nº 0617981); e
- Ofício - Externo nº 1-2020/DRAF/GSDAPI/SDAPI/SECULT (SEI nº 0618058).

Referente ao Requerimento de Informação nº 882/2020:

possui créditos reconhecidos (vencidos ou a vencer) decorrentes do contrato de gestão objeto da questão, findado pelo tempo (esgotamento do prazo contratual) e não renovado".

Com a conclusão da transição da SECULT para o Ministério do Turismo e com a reincorporação da CB pela União, ocorrida em 07/08/2020 conforme o termo de recebimento SEI 0601102 e Relatório SEI 0596829, foram celebrados os contratos de manutenção/segurança para a CB listados no item 10 deste despacho que totalizam o montante de R\$ 3.864.193,71. Informa-se ainda que está em tramitação o processo nº 72031.005939/2020-66, que trata da seleção de nova instituição, já qualificada ou a ser qualificada como organização social, para gerir a CB.

5º O secretário da Cultura, Mário Frias, solicitou as chaves da Cinemateca à Associação Roquette Pinto? Qual foi o motivo desta solicitação? Tal ação tem previsão legal?

Sim, o Secretário Especial da Cultura solicitou as chaves da CB à ACERP por meio do OFÍCIO Nº 970/2020/SECULT/GAB/MC (SEI 0558379) e da Notificação 1 (SEI 0582339) tendo por base a inexistência de relação contratual entre a ACERP e a União desde 31/12/2019 e a decisão do Ministério do Turismo em descartar qualquer possibilidade em celebrar novo contrato de gestão com a ACERP para gerir a CB mediante alterações nos Decretos 8.385/2014 e 9.190/2017, conforme sugerido nos Ofícios nº 15/2020/SECULT/SAV/MC (SEI 0566576), nº 19/2020/SECULT/SAV/DEPAV/CGSSA (SEI 0563548) e nº 34/2020/SECULT/SAV/DEPAV/CGSSA (SEI 0563758) e na Nota Técnica nº 05/2020 (SEI 0563576). Tal possibilidade em celebrar novo contrato de gestão foi descartada com o término da transição da SECULT para o Ministério do Turismo.

6º Este Ministério, por meio da Secretaria Especial da Cultura, pretende, diretamente, administrar e gerir a Cinemateca Brasileira?

Com o término do Contrato de Gestão 01/2015 e com a entrega das chaves da CB em 07/08/2020, a Cinemateca Brasileira já foi reintegrada pelo Ministério do Turismo (conforme o termo de recebimento SEI 0601102 e Relatório SEI 0596829). Tal reintegração necessita ser formalizada, vinculando a CB à estrutura do Ministério do Turismo, seja como uma Diretoria vinculada ao Gabinete do Ministro conforme proposto por meio do Ofício nº 551/2020/GM (SEI 0608663) e da minuta de decreto anexada ao referido ofício (SEI 0608670), seja alterando o Decreto 10.359/2020 para vincular a CB diretamente à Secretaria Especial de Cultura ou novamente à Secretaria do Audiovisual (considerando que a CB esteve vinculada à Secretaria do Audiovisual no período compreendido entre a publicação do DECRETO Nº 4.805, DE 12 DE AGOSTO DE 2003 e a publicação do DECRETO Nº 9.411, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

A celebração dos contratos emergenciais listados no item 10 deste despacho evidenciam administração direta da CB pelo Ministério do Turismo.

O planejamento é que a CB seja gerida/administrada diretamente pelo Ministério do Turismo até a escolha de nova Organização Social pelo chamamento público em tramitação por meio do processo nº 72031.005939/2020-66. Destaca-se que todos os esforços estão sendo realizados para que novo contrato de gestão seja celebrado o quanto antes, ressaltando que o processo de chamamento público pode ser longo, relembrando que o chamamento público que culminou na contratação da ACERP teve início em abril de 2016 e término em março de 2018. Por isso a importância em reincorporar a CB na estrutura do Ministério do Turismo, seja conforme proposto por meio do Ofício nº 551/2020/GM (SEI 7789780) e da minuta de decreto anexada ao referido ofício (SEI 0608670), seja alterando o Decreto 10.359/2020 para vincular a CB diretamente à Secretaria Especial de Cultura ou novamente à Secretaria do Audiovisual (considerando que a CB esteve vinculada à Secretaria do Audiovisual no período compreendido entre a publicação do DECRETO Nº 4.805, DE 12 DE AGOSTO DE 2003 e a publicação do DECRETO Nº 9.411, DE 18 DE JUNHO DE 2018).

7º Este Ministério pretende lançar novo edital de licitação para gestão da Cinemateca Brasileira?

Como informado no item 11 do presente documento, já está em tramitação o processo nº 72031.005939/2020-66, que trata de chamamento público para a seleção e qualificação de entidade para a gestão da Cinemateca Brasileira. Conforme o Parecer n. 00295/2020/CONJUR-MTUR/CGU/AGU(SEI nº 0584806), o texto proposto para o edital atende à legislação pertinente. Entretanto, com o entendimento emitido neste mesmo parecer de que o Decreto nº 8.745/16, que autorizava o então Ministério da Cultura a qualificar entidade como Organização Social para executar as atividades realizadas pela Cinemateca Brasileira, foi revogado tacitamente pelo Decreto 9.190/17, é necessária a publicação de Portaria Interministerial, a ser editada pelo Ministério do Turismo e pelo Ministério da Economia, autorizando a publicação deste novo chamamento para selecionar instituição, já qualificada ou a ser qualificada como organização social, para gerir a CB.

8º Há estudos em andamento para possível transferência do acervo da Cinemateca, de São Paulo para Brasília? Em caso positivo, quais são as justificativas da transferência? Foi elaborado plano de trabalho para essa eventual ação? Em caso afirmativo, solicita-se envio do referido plano.

Não é do conhecimento deste Gabinete a existência de estudos sobre a transferência do acervo da Cinemateca de São Paulo para Brasília. Em resposta a questionamento semelhante realizado pelo Tribunal de Contas da União, a SECULT, por meio do Ofício nº 45/2020/GSECULT/SECULT (SEI 0571427) ratificou as informações prestadas pela Secretaria Nacional do Audiovisual, complementando-as com a informação de que "sabe-se que há proposta legislativa em discussão no Congresso Nacional sobre a transferência da estrutura da Cinemateca, no entanto, tal proposta ainda não foi encaminhada para apreciação no âmbito desta Secretaria Especial da Cultura."

9º Para este Ministério, há riscos na gestão da Cinemateca Brasileira?

Entende-se que não há que se falar em riscos na gestão nesse momento, mas sim em desafios com a situação gerada após o encerramento do contrato de gestão com a ACERP. Acreditamos que com os contratos emergenciais listados no item 10 deste despacho, eventuais riscos relacionados a falta de energia elétrica ou segurança da unidade já não existem mais.

Acreditamos, inclusive, que a gestão da Cinemateca Brasileira poderá ser beneficiada com sua incorporação à estrutura do Ministério do Turismo ou com a celebração de um novo contrato de gestão, visto que:

a Cinemateca não era exatamente a prioridade da ACERP, que recebia a maior parte dos seus recursos para gestão da TV Escola, decorrentes do Ministério da Educação. A ACERP inclusive chegou a se manifestar oficialmente, por meio da Carta DIGER nº 059/2019, enviada à SAv em outubro de 2019, com o contrato de gestão ainda em vigência, declarando que a Cinemateca Brasileira era, ipsi litteris: "aditivo subalterno" ao fim principal do Termo de Gestão".

a condição de interveniente ao Contrato de Gestão 01/2015 apresentou diversas limitações à pasta da Cultura no direcionamento estratégico a ser seguido pela OS na gestão da CB. A pequena representatividade no Conselho de Administração da ACERP, assim como a ausência em tal conselho de representantes que dominassem a área de atuação da Cinemateca Brasileira (restauração e preservação principalmente), dificultaram alterações nos indicadores. Ainda em relação à condição de interveniente no Contrato de Gestão, cabe citar a dificuldade em repassar os recursos programados, como o repasse de 7,22 milhões previstos em 2019, que somente ocorreu em 30 de dezembro de 2019 quando havia condições de repasse desde junho de 2019.

10º Para este Ministério, há riscos de perda do acervo histórico da Cinemateca?

Antes de falar nos riscos de perda do acervo da Cinemateca Brasileira, devemos esclarecer que os suportes em acetato e nitrato de celulose, e mesmo os suportes digitais, não tem prazo de validade indeterminado, ao contrário, são suportes com vida útil que, se bem preservados, poderão durar anos ou décadas. Com isso, devemos informar que a perda e desfazimento de material deteriorado faz parte do dia a dia de cinematecas e arquivos filmográficos. Dito isso, reforçamos que todo o esforço possível está sendo feito no momento pelo Ministério do Turismo para mitigar quaisquer efeitos que possam comprometer a gestão do acervo da Cinemateca Brasileira, como a celebração dos contratos emergenciais e a tramitação da seleção pública de nova instituição, já qualificada ou a ser qualificada como organização social, para gerir a CB.

3. Já com relação ao Requerimento de Informação nº 880/2020, de autoria do Deputado Federal Marcelo Calero, que solicita ao Ministério do Turismo que inste o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD), para fornecer informações acerca da cobrança e distribuição de recursos de direitos autorais dos anos 2019 e 2020, apresento os seguintes esclarecimentos, da Secretaria Especial de Cultura:

Informamos que nos termos do § 1º, do art. 98-A, da Lei nº 9.610/98 - Lei dos Direitos Autorais (LDA), regulamentada pelo art. 14 do Decreto nº 9.574, de 22 de novembro de 2018, as associações de gestão coletiva e o ente arrecadador habilitados devem apresentar anualmente ao Departamento de Registro, Acompanhamento e Fiscalização da Secretaria Nacional de Direitos Autorais e Propriedade Intelectual, os documentos previstos nos arts. 2º e 8º da Instrução Normativa do Ministério da Cultura nº 03/2015, com vistas à verificação do cumprimento ao disposto na LDA e sua regulamentação.

Preliminarmente, cumpre informar que em relação a documentação registral e contábil apresentada pela entidade ao Ministério, em cumprimento às obrigações da Lei nº 12.853/13, correspondem sempre ao ano base anterior. Assim, a documentação recebida em 2020, refere-se ao ano de 2019, diante disso não possuímos informações referentes ao ano de 2020.

No que tange ao método de cálculo realizado na arrecadação do direito autoral, encaminhamos, em anexo, o Regulamento de Arrecadação do ECAD. Já em relação a forma em que o montante arrecadado é distribuído, anexamos o Regulamento de Distribuição do ECAD, ambos apresentado a este Departamento em 2020.

Informamos, ainda, que em 2019 o ECAD informou ter arrecadado R\$ 1.121.082.428,00 e distribuído R\$ 986.558.369,74.

Por fim, comunicamos que encaminhamos ao ECAD ofício com a presente solicitação de fornecimento dos dados contábeis acerca do período de 2020. Pediu-se, ainda, que o ECAD responda diretamente à Câmara dos Deputados referente aos questionamentos constantes no Requerimento de Informação nº 880/2020, de autoria do Deputado Marcelo Moraes, conforme Ofício - Externo nº 1-2020/DRAF/GSDAPI/SDAPI/SECULT, em anexo, com cópia ao Departamento de Registro, Acompanhamento e Fiscalização.

4. Concernente ao Requerimento de Informação nº 882/2020, também de autoria do Deputado Federal Marcelo Calero, que requer informações sobre processo administrativo em trâmite no Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional em que figura como parte o empresário Luciano Hang, encaminho, em anexo, o Ofício Nº 2604/2020/GAB PRESI/PRESI, pelo qual a Presidente daquele Instituto apresenta os esclarecimentos sobre o referido assunto.

5. Sobre o Requerimento de Informação nº 886/2020, também do Deputado Federal Marcelo Calero, que requer informações ao Ministro do Turismo sobre os procedimentos de escolha de diretores de museus do Instituto Brasileiro de Museus, encaminho, em anexo, o Ofício Nº 380/2020/PRESI-IBRAM, pelo qual a Presidente daquele Instituto responde aos questionamentos feitos pelo referido Deputado.

6. Por fim, acerca do Requerimento de Informação nº 926/2020, de autoria do Deputado Federal Fábio Trad, que requer informação quanto às nomeações de militares para ocupar cargos e funções na Administração Pública destinados a servidores públicos civis, informo que, no âmbito deste Ministério do Turismo, até a presente data consta apenas a nomeação de André Porciuncula Alay Esteves, pertencente ao quadro da Polícia Militar do Estado da Bahia, para ocupar o cargo de Secretário Nacional de Desenvolvimento Cultural, da Secretaria Especial de Cultura, nomeado pela Portaria Casa Civil nº 388, de 6 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial de União de 7 de agosto de 2020. Entretanto, cabe ressaltar que foi solicitado ao Ministro Chefe da Casa Civil para tornar sem efeito a referida portaria de nomeação, uma vez que não houve a cessão do mencionado militar pelo seu Órgão de origem para ocupar o cargo em questão. Sendo assim, afirmo que não há militar ocupando cargo comissionado ou exercendo função neste Ministério.

7. E no âmbito das entidades vinculadas deste Ministério, apenas a Fundação Cultural Palmares que possui um servidor militar nomeado, o senhor Raimundo Nonato de Souza Chaves, 1º Sgt. QBMG - 2 do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, que ocupa o cargo em comissão de Coordenador-Geral do Centro Nacional de Informação e Referência da Cultura Negra daquela Fundação, código DAS 101.4. As demais entidades não têm servidores militares nomeados.

8. Diante do exposto, coloco a equipe técnica deste Ministério e de suas vinculadas à disposição dessa Casa, a fim de dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ser encontrada.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARCELO HENRIQUE TEIXEIRA DIAS

Ministro de Estado do Turismo

ANEXOS:

Referente ao Requerimento de Informação nº 880/2020:

- Regulamento de Arrecadação do ECAD (SEI nº 0617969);
- Regulamento de Distribuição do ECAD (SEI nº 0617981); e
- Ofício - Externo nº 1-2020/DRAF/GSDAPI/SDAPI/SECULT (SEI nº 0618058).

Referente ao Requerimento de Informação nº 882/2020:

14/09/2020

SEI/MTUR - 0636052 - Ofício

- Ofício Nº 2604/2020/GAB PRESI/PRESI (SEI nº 0642350).

Referente ao Requerimento de Informação nº 886/2020:

- Ofício Nº 380/2020/PRESI-IBRAM (SEI nº 0620376);
- Plano de Trabalho (SEI nº 0620377);
- Ofício SEI Nº 163951/2020/ME (SEI nº 0620379); e
- Nota Técnica SEI nº 26745/2020/ME (SEI nº 0620378).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique Teixeira Dias, Ministro de Estado**, em 11/09/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0636052** e o código CRC **B66245EF**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 470978/2020

SEI nº 0636052

- Ofício Nº 2604/2020/GAB PRESI/PRESI (SEI nº 0642350).

Referente ao Requerimento de Informação nº 886/2020:

- Ofício Nº 380/2020/PRESI-IBRAM (SEI nº 0620376);
- Plano de Trabalho (SEI nº 0620377);
- Ofício SEI Nº 163951/2020/ME (SEI nº 0620379); e
- Nota Técnica SEI nº 26745/2020/ME (SEI nº 0620378).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique Teixeira Dias, Ministro de Estado**, em 11/09/2020, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://validacao.turismo.gov.br>, informando o código verificador **0636052** e o código CRC **B66245EF**.